TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 34/2019

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR,** RG nº 1.100.193 SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n. 25.359.140/0001-81 situada na SHN Quadra 01, Bloco A, Sala 522, Edifício Le Quartier, Bairro Asa Norte, CEP. 70.701-010, cidade Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,** RG n. 1.685.233 SSP/DF CPF n. 705.590.401-30 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato**,** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, sua respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de **Pregão Eletrônico n. 009/2017-DEC – PRESI/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0000294-61.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro 0311/0139/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses de garantia e suporte técnico especializado do Contrato n° 036/2017, cujo objeto é o software NetBackup (Solução Integrada de Backup), alterando a Cláusula Terceira (Da Vigência e da Assinatura), subitem 3.1.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2017 por 12 (doze) meses, no período de **12/05/2019 a 11/05/2020**.

DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica mantido o valor total do Contrato nº 036/2017 em **R$ 351.712,80** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme descrito no quadro a seguir:

Item da Ata	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Garantia evolutiva do Upgrade do Licenciamento do	60 Tb	R$	R$

	Veritas NetBackup do tipo por Agente para o do tipo por Volumetria Completa em sua última versão, por 12 meses. VERITAS/10915-U0424 -20		5.244,84	314.690,40
12	Suporte técnico especializado da contratada para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares Veritas NetBackup por 12 meses.	12 serviço/mês	R$ 3.085,20	R$ 37.022,40
Total				**R$ 351.712,80**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa correrá neste exercício por conta de recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática n. 02.126.2064.2189 – Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesas: 33.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem: 03 – Serviços de Processamento de Dados, conforme Nota de Empenho 2019NE00622 (1134051)

4.2. Para o exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo orçamento.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato n° 036/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

André Luiz Alves De Oliveira

Representante Legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC/DEF

2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC

Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**, **Desembargador (a)**, em 02/04/2019, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE**, **Diretor (a) de Divisão**, em 05/04/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 05/04/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1134755** e o código CRC **8EB0DB1F**.